



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 499, de 16 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: *PROPÕE EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 351, de 30 de janeiro de 2009 e dá outras providências correlatas.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários, Diretores de Departamento, Procurador Jurídico, membros dos quadros técnicos, Conselheiros e demais servidores públicos municipais de que trata a Lei Municipal nº 351, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Os valores das diárias são os constantes do Anexo Único desta Lei, que passará a ser o Anexo I da Lei Municipal nº 351, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 499, de 16.02.2017  
ANEXO ÚNICO

### CAPITAL DO ESTADO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	600,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	450,00
Diretor e Quadro Técnico	300,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	250,00

### OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200KM

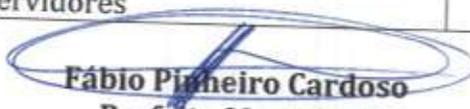
CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	450,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	300,00
Diretor e Quadro Técnico	250,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	180,00

### OUTROS MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 20KM

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	250,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	180,00
Diretor e Quadro Técnico	90,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	45,00

### OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	800,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	600,00
Diretor e Quadro Técnico	450,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	340,00

  
Fábio Pinheiro Cardoso  
Prefeito Municipal